APROVADO POR **unanimidade**
maioria

Sala das sessões...../...../.....

.....
PRESIDENTE

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA, DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO. Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (15/07/2024), nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Sede do Poder Legislativo, instalada na Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488, realizou-se a 19ª Sessão Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura. Os trabalhos foram iniciados às 09h00min (nove horas), na Sala das Sessões, Plenário Vereador José Pereira Carneiro, sob a Presidência do Vereador **Edilson Martins**, sendo Secretariado pelo Vereador **Bina**, e contando com a presença dos demais Edis: **Tio Leco, Miltinho Cidade Nova, Toninho Machado, Subtenente Macedo, Escrivão Parma, Elvira Lima, Jadir Soares-Pepita, Marcio Berbet, Naiany Hruschka Salvadori e Paulo Pilatte.** Ausente com justificativa o Vereador Olivino Custódio. Prosseguindo, o Vereador Marcio Berbet fez a leitura de um trecho bíblico, mantendo-se de pé, todos os presentes. Neste momento, o Primeiro Secretário registrou a presença da Vereadora Naiany Hruschka Salvadori. **Vereador Edilson Martins** "COLOCAMOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO AS ATAS DAS 17ª e 18ª SESSÕES ORDINÁRIAS E 1ª e 2ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS". Não houve discussão. Então, as Atas foram aprovadas pela unanimidade dos presentes, com a ausência dos Vereadores Elvira Lima e Olivino Custódio. **Vereador Edilson Martins "EXPEDIENTE: (art. 80, do Regimento). EXPEDIENTE RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO: (art. 80, inciso II do Regimento)".** O Primeiro Secretário fez a leitura das matérias. **Vereador Bina "PROJETO DE LEI Nº 116/2024** – EXECUTIVO MUNICIPAL – DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, INTERRELAÇÕES, RECURSOS HUMANOS E FINANCIAMENTO, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 216-A, § 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **PROJETO DE LEI Nº 120/2024** – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO A SUPLEMENTAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ADEQUAÇÕES NO COLÉGIO NICON KOPKO, DEVIDO NÃO ESTAR PREVISTO NO ORÇAMENTO DE 2024)." **Vereador Edilson Martins "OFÍCIOS DO SENHOR PREFEITO EM RESPOSTAS AO REQUERIMENTO E INDICAÇÃO LEGISLATIVA PRETENDEM QUE FAÇAMOS A LEITURA DE ALGUMA DESSAS RESPOSTAS? (art. 80, inciso III do Regimento)".** O Vereador Marcio Berbet solicitou destaque dos Ofícios n.º 41/2024; 45/2024; 43/2024; 44/2024; 48/2024; 50/2024 e 51/2024. Neste momento, o Presidente registrou a presença da Vereadora Elvira Lima. Prosseguindo, o Vereador Escrivão Parma solicitou destaque do Ofício n.º 39/2024. Na sequência, com a anuência do Presidente, o Vereador Marcio Berbet fez a leitura dos Ofícios aos quais solicitou destaque. **Vereador Marcio Berbet** "**Prot. Nº 61.647/2024** - Ofício n.º 41/2024 – GAPRE-CGOV - Responde o Requerimento nº 06/2024 do Vereador Marcio Berbet – Solicitando para que nos informe, afim de esclarecimento público: Considerando as festas de fim de ano, na qual houve a estoura de fogos de artifícios, requer: Considerando que há vigência de lei municipal que os proíbe a comercialização de fogos de artifícios convencional, com estouros. A) Houve fiscalização nos comércios sobre venda de fogos de artifícios sem estampido? B) Em caso positivo qual foi a ação efetuado, explicite de forma minuciosa ao Poder Legislativo? C) Em caso negativo porque foi deixado de fazer a comunicação aos comerciantes, haja vista, existe norma vigente? RESPOSTA: Prestamos os esclarecimentos que seguem com base no parecer da Secretaria Municipal de Controle Urbano e Fiscalização: Não houve fiscalização específica para averiguar a venda de fogos de artifício sem estampido, o que ocorre diariamente é a fiscalização do cumprimento de toda a legislação municipal. Vale ressaltar que os fogos que foram utilizados nas festas de fim de ano podem ter sido adquiridos em outros municípios. Considerando que a Lei foi publicada, e, portanto, dada a devida publicidade, entende-se que a mesma é de conhecimento dos comerciantes que atuam na área. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito. **Prot. Nº 61.661/2024** - Ofício n.º 45/2024 – GAPRE-CGOV - Responde a Indicação Legislativa nº 251/2024 do Vereador Marcio Berbet – Solicitando enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que: "Estabelece diretrizes para o "Programa Pedagógico Hospitalar destinado as Crianças e Adolescentes Hospitalizados" no âmbito do município de Campo Mourão". RESPOSTA: Prestamos as seguintes informações conforme parecer da Secretaria Municipal da Educação: A indicação justifica-se contextualizando o processo histórico da carreira do pedagogo e dos direitos da criança e do adolescente ao longo dos anos, a Constituição Federal, Resolução do CNE – Conselho Nacional de Educação, a Declaração dos Direitos das Crianças da Organização Mundial da Saúde, a convenção da Guatemala e outros. Compreendemos as situações de internamentos e de recuperação em domicílio, em nossa rede municipal de ensino tivemos 02 (dois) casos de cirurgia com internamento em 2023 e dois afastamentos psiquiátricos de longo prazo. Em 2024 até a presente data, 01 (um) atestado de 60 (sessenta) dias pós fratura exposta e cirurgia, sendo a cirurgia no braço direito

comprometendo a escrita, haja visto o repouso do braço e da mão para garantir os ligamentos dos tendões e 01 (um) atestado psiquiátrico de longo prazo, sendo a mesma estudante em atestado de 2023. São casos bem pontuais, onde a escola atende a família, disponibiliza atividades, vídeos aulas, canal pelo whatsapp e os estudantes realizam as avaliações na escola, ambas possuem atestados que abonam as faltas, o estudante não será reprovado por infrequência. Frente à nossa demanda, pequena de atestados extensos de afastamento, consideramos que os suportes ofertados pelas escolas atendem a real necessidade. Por esse motivo, opta-se pelo não acatamento da Indicação Legislativa supra. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito. **Prot. Nº 61.763/2024** - Ofício n.º 43/2024 – GAPRE-CGOV - Responde o Requerimento nº 129/2024 do Vereador Marcio Berbet – Solicitando para que nos informe, afim de esclarecimento público: Sancionada a Lei nº 4.645, de 09 de fevereiro de 2024, qual "Dispõe sobre a regulamentação da prestação de serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros por Aplicativos no Município de Campo Mourão". Requer: a) Por que não houve a regulamentação por Parte do Poder Executivo, com o cadastramento dos motoristas, empresas até o momento? b) Informe como o Município de Campo Mourão irá implementar os procedimentos para regulamentação, informando quais órgãos e respectivas função irão executar na presente lei. RESPOSTA: Prestamos os esclarecimentos que seguem com base no parecer da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana: Após a Lei 4645/2024 ser sancionada pelo Poder Legislativo Municipal, em apreciação e execução, notou-se a falta de um Órgão Municipal o qual pudesse dar apoio à SEIMOB com a fiscalização da Lei. Ao nos depararmos com a situação, requisitamos auxilio da SECFI, que após diversas reuniões para alteração do texto, para que houvesse o encaixe da citada Secretaria para apoio a SEIMOB. Houve a modificação do texto, o qual se encontra em tramite através do processo administrativo 37431/2022 para alteração da Lei. Após todo esse processo, será executada a Lei com urgência. Todo o procedimento de regulamentação a ser implantado será conforme a legislação, e que estes não serão alterados. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito. **Prot. Nº 62.185/2024** - Ofício n.º 44/2024 – GAPRE-CGOV - Responde o Requerimento nº 24/2024 do Vereador Marcio Berbet – Considerando denúncias efetuadas ao Gabinete deste Vereador, na qual a Associação de Recuperação de Alcoólatras de Campo Mourão se encontra inativa, sem prestar atendimento a sociedade de Campo Mourão, cuja o local cedido pelo Poder Executivo encontra-se abandonado. Por fim a associação alugou o imóvel para terceiro, conforme contrato em anexo. Diante dos fatos requer: a) Existe a possibilidade de desapropriar o imóvel concedido a Associação de Recuperação de Alcoólatras de Campo Mourão, por parte do Poder Executivo? b) Houve prestação de contas ao Poder Executivo ou acordo para concessão de aluguel a terceiro? c) O artigo 22 do contrato de locação anexado ao requerimento prevê uma reforma da Associação de Recuperação de Alcoólatras de Campo Mourão, esta reforma foi pactuada conjuntamente com a Prefeitura de Campo Mourão? d) Caso a resposta seja positiva, envie cópia integram dos atos realizados pelo Poder Executivo a Casa de Leis? e) Caso a resposta seja negativa, explique de forma pormenorizada, porque o Poder Executivo não desapropriou o imóvel da Associação de Recuperação de Alcoólatras de Campo Mourão? RESPOSTA: Prestamos os esclarecimentos que seguem com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração – Gerência de Patrimônio: O imóvel denominado Quadra 12 do Jardim Laura foi doado em 1978 pelo Município à Associação de Recuperação de Alcoólatra de Campo Mourão - ARACAMPO, através do Título de Concessão nº 4.709/79 e da Lei nº 208/78. A área do lote é de 1.908,90m2, contudo somente 40%, aproximadamente, é utilizada. O restante encontra-se sem destinação. O terreno está em localização nobre, onde há vários equipamentos públicos no entorno, e por isso o Município pretende fazer uso daquele espaço para fins institucionais. Em contato com o Presidente da entidade, foi questionado acerca da intenção em utilizar a área vaga, considerando que a prefeitura está precisando utilizar o local. Ele disse que não iria usar e que poderia devolver a área livre, desde que o Município promovesse uma reforma geral no imóvel ocupado pela ARACAMPO. Considerando que não há descumprimento de encargos, o imóvel em questão não reverte ao Município. Sua incorporação ao patrimônio municipal precisa se dar mediante doação da ARACAMPO. No ano passado, as tratativas do Município com a entidade eram as seguintes: o Município reformaria o espaço e em contrapartida a entidade devolveria ao Município a área não utilizada mediante doação. Contudo, ao realizar os estudos para a pretensa reforma, foi verificado pelos Engenheiros Civis do Município que o imóvel em questão está com a estrutura toda comprometida e que não é possível realizar reforma naquele imóvel. O Presidente da entidade concordou, então, em realizar permuta de imóveis com o Município a fim de construir a sede em outra localidade e devolver todo aquele terreno ao patrimônio municipal. Desta forma, nos próximos dias o Município encaminhará Projeto de Lei solicitando autorização para a aludida permuta ao Poder Legislativo. Esclarecemos que sobre a locação do espaço o Município não foi consultado em nenhum momento pela ARACAMPO. Questionado sobre o assunto, o Presidente da entidade justificou que locou o espaço para um caseiro tomar conta do local. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito. **Prot. Nº 63.372/2024** - Ofício n.º 48/2024 – GAPRE-CGOV - Responde o Requerimento nº 130/2024 do Vereador Marcio Berbet – Considerando que a terceira fase da Avenida João Batista Salvadori, localizada entre a Rua José de Oliveira Rosa (Conjunto Habitacional Fortunato Perdoncini) e Rua Angelica Kffuri (Conjunto Habitacional Milton de Paula Walter) no Município de Campo Mourão, qual está pavimentada, outrora tudo escuro, colocando em risco a população, por essa razão requer: a) Por que não foi efetuada a implementação de iluminação? b) O responsável é o Município de Campo Mourão ou a Companhia de Energia Copel? c) Qual a fundamentação para o atraso na implementação de iluminação? RESPOSTA: Com base no parecer da Secretaria Municipal de

Infraestrutura e Mobilidade Urbana informamos que a solicitação de extensão de rede já foi efetuada para a Copel, através do protocolo 20235602145546, cujo comprovante de envio encontra-se no Protocolo Digital em epígrafe, e o mesmo se encontra em fase de elaboração do orçamento do serviço para autorização. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito. **Prot. Nº 63.730/2024** - Ofício n.º 50/2024 – GAPRE-CGOV - Responde o Requerimento nº 170/2024 do Vereador Marcio Berbet – Solicitando que nos informe, afim de esclarecimento público: A gestão atual iniciou seu ciclo em janeiro de 2017 com fim em dezembro de 2024. Neste raciocínio, é relevante levantar as seguintes informações sobre os cofres públicos e sua saúde financeira. Assim, requer: a) O Poder Executivo, possuía dividas em 2016, com fornecedores, financiamentos e impostos? b) Havendo dívidas em 2016, frente a arrecadação do mesmo período, qual dívida e quanto corresponde a receita percentual? c) Do Poder Executivo na Previscam? nos últimos 7 anos, qual o valor de aporte d) O Poder Executivo atualmente possui dívidas com fornecedores, financiamento e impostos? Se sim, qual valor? e) Existindo dívida atual, informe, qual receita e qual dívida percentual em 30/04, conforme última prestação contas? RESPOSTA: Com base no parecer da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e da Previscam prestamos os esclarecimentos que seguem: As dívidas registradas no ano de 2016 compreendiam: Contratos com Agência de Fomento; Parcelamento da Previdência; Parcelamento de INSS; Precatórios e empenhos de restos a pagar (fornecedores, e 13º salário). A tabela abaixo demonstra os valores da dívida, dos precatórios e restos a pagar em 31/12/2016. Agencia fomento 1511 em 31/12/2016: R$ 45.909,40; Agencia fomento 2924: R$ 601.762,44; Agencia fomento 2932: R$ 1.815.261,76; Parcelamento previdência: R$ 4.768.110,38; Parcelamento INSS: R$4.462.506,47; Empenhos de consórcios: R$ 641.077,55; Precatórios: R$ 1.772.860,40; Registrados em 2016: R$ 842.329,08; Registrados em 2017: R$ 930.531,32; Restos a pagar (todas as fontes de recursos): R$ 29.776.039,03; Total: R$ 43.883.527,43; Receitas totais arrecadadas em 2016: R$ 272.272.508,13; % da dívida sobre as receitas totais arrecadadas em 2016: R$ 16,12%. Quanto a dívidas com fornecedores e demais empenhos, atualmente o município não possui valores vencidos por falta de pagamento, mantendo apenas as movimentações diárias de despesas a pagar, movimentações estas que podem ser acompanhadas em tempo real no portal de transparência do município no link https://campomourao.atende.net/transparencia/grupo/despesas?agg=eyJncnVwbyI6IjMiLCJpZCI6IjI2XzIifQ%3D%3D#conteudo. No que se refere à dívida ativa municipal, a mesma pode ser acompanhada no portal de transparência do município no link: https://campomourao.atende.net/transparencia/item/relatorio-divida-publica#conteudo. Do relatório da dívida pública (que pode ser encontrado no portal de transparência municipal no link https://campomourao.atende.net/transparencia/item/relatorio-divida-publica#conteudo), temos que o saldo da dívida pública atualizado até a presente data, é de R$ 63.532.626,97. Das receitas municipais (conforme disponível no portal de transparência municipal no link: https://campomourao.atende.net/transparencia/item/receitas-arrecadadas#conteudo), esta data, pode-se verificar uma arrecadação total de R$ 362.735.581,53, e um previsão anual de R$ 697.402.165,01 (orçamento). Neste sentido, considerando o saldo da dívida atualizado, no valor de R$ 63.532.626,97, e a previsão da receita total para o fechamento do exercício de 2024 (R$ 697.402.165,01), até o final do exercício, a dívida compreenderá 9,11% das receitas totais. A Previscam apresentou a seguinte tabela de aportes do Poder Executivo: Em 2017, o Poder Executivo efetuou um aporte de R$ 14.591.080,41; em 2018, R$ 18.824.319,04; em 2019, R$ 25.220.000,00; em 2020, R$ 28.800.000,00; em 2021, R$ 33.000.000,00; em 2022, R$ 30.000.000,00; em 2023, R$ 23.700.000,00; Até 05/2024, R$ 10.000.000,00; isso totaliza um aporte à PREVISCAM de R$ 181.135.399,45. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito. **Prot. Nº 64.878/2024** - Ofício n.º 51/2024 – GAPRE-CGOV - Responde o Requerimento nº 169/2024 do Vereador Marcio Berbet – Solicitando informar, afim de esclarecimento público: Atualmente na área central da cidade existem estabelecimentos comerciais com 100% de suas guias rebaixadas, isso diminui drasticamente o número de vagas de estacionamento, além de que fere o código de normas e posturas do Município, em especial a Lei Complementar nº 60, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe em seu artigo 107 o seguinte texto: artigo 107 - o rebaixamento da guia não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel, respeitado um limite máximo de 3,50 (três metros e cinquenta centímetros) para cada unidade construtiva, conforme anexo II - desenho 8. Parágrafo único. Rebaixos destinados a postos de combustível serão regulamentados por decreto. Ocorre que o Município não efetuou a regulamentação das guias rebaixadas dos postos de combustível. Assim, diante do exposto, requeremos as seguintes informações: 1. É permitido ter um estabelecimento comercial com 100% de sua guia rebaixada? 2. É permitido ele fazer estacionamento na frente do imóvel utilizando o total de sua testada? 3. Caso não seja permitido, porque vários comércios da cidade possuem referida guia 100% rebaixada? 4. Os postos de combustível em específico, podem ter 100% de sua área de testada de imóvel com guia rebaixada? 5. Caso contrário, porque não há notificação para que estes tenham somente uma entrada e uma saída de veículos para acesso e saída do comércio, conforme ocorre em outras cidades? 6. O que pode ser feito para solução do referido problema, vindo a tratar os munícipes de forma igualitária, considerando que uns tem permissão e outros não para terem 100% de sua testada do imóvel com guia rebaixada? RESPOSTA: Com base no parecer da Gerência de Controle Urbano e da Gerência de Edificação, Alvará, Fiscalização e Postura, prestamos os esclarecimentos que seguem: Em conformidade ao artigo 107 Lei Complementar 60/2019 “o rebaixamento de guia não poderá exceder 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel, respeitando um limite máximo de 3,50 (três metros e cinquenta centímetros) para cada unidade construtiva, conforme anexo II –

desenho 8", aplicando-se a todas as tipologias de edificações, a menos que, em caráter excepcional e após análise do Grupo Técnico Permanente, seja constatada a necessidade, possibilidade e permissividade técnica. Em observância ao artigo 36, parágrafo 1º da Lei Complementar 62/2020 "É permitida a utilização de recuos frontais para estacionamento em edificações comercias, desde que seja aberto apenas um acesso para cada unidade, e ainda seja respeitado o passeio público, independente do zoneamento". Esta Gerência de Controle Urbano, no ato da solicitação de aprovação de projeto e expedição de alvará de obra via protocolo, efetua a análise e cumprimento da legislação pertinente ao Código de Obras e Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo no projeto apresentado. Posteriormente, com a solicitação da Carta de Habite-se da edificação, é verificada através de vistoria pela Gerência de Fiscalização e Posturas o cumprimento do projeto aprovado, e em caso positivo emitido o documento. As edificações que não oficializam protocolos de construção, reforma ou adequações, são passíveis de fiscalização pela Gerência responsável, não tendo esta GECUR, atribuição e responsabilidade por ações fiscalizatórias. Os postos de combustível não podem ter 100% de sua área de testada de imóvel com guia rebaixada. Ações de fiscalização é atribuição da Gerência de Fiscalização e Posturas, que trabalha com equipe reduzida, entre Fiscais em licença prêmio, readaptados, férias e outros. Diante da especificidade do Vereador apontando os postos de combustíveis com guias rebaixadas, informo que estaremos providenciando as devidas notificações para regularização. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito." Na sequência, com a anuência do Presidente, o Vereador Escrivão Parma fez a leitura do Ofício ao qual solicitou destaque. **Vereador Escrivão Parma "Prot. Nº 63.622/2024** - Ofício n.º 39/2024 – GAPRE-CGOV - Responde o Requerimento nº 308/2023 do Vereador Escrivão Parma – Solicitando que informe sobre a tramitação e a verificação por parte do Poder Executivo sobre a Indicação nº 271/2022 - sugerindo a construção de uma ponte no final da Rua Romilda Bambini Piacentini, interligando o Conjunto Piacentini ao Conjunto Residencial Fortunato Perdoncini II de minha autoria. Além disto, que seja apresentada as seguintes respostas a fim de esclarecimento público: 1) Existe um estudo ou planejamento para construção da ponte no final da Rua Romilda Bambini Piacentini, interligando o Conjunto Piacentini ao Conjunto Residencial Fortunato Perdoncini II? 2) Sendo positiva a resposta, qual a situação atual (projeto, licitação da obra, tem verba destinada, etc)? 3) Outros esclarecimentos que entender necessários. RESPOSTA: Prestamos os esclarecimentos que seguem com base no parecer da Secretaria Municipal de Controle Urbano e Fiscalização: Existe um projeto elaborado pela Construtora Piacentini, o mesmo foi analisado e chancelado pela Gerência de Planejamento e Projetos do município, bem como complementado para poder ser licitado. O município está aguardando a doação da fração de lote do traçado da ponte, a qual está em andamento já com minuta de escritura pública de doação sob análise do poder público municipal. Devido ao traçado da ponte não estar sobre o domínio do município em sua totalidade, não ocorreu previsão orçamentária para execução no ano de 2024, após a transferência da fração de lote a obra poderá ser incluída no orçamento de 2025. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito." Não houve interesse pela leitura dos demais Ofícios. **Prot. Nº 62.272/2024** - Ofício n.º 46/2024 – GAPRE-CGOV - Responde o Requerimento nº 160/2024 do Vereador Edilson Martins. **Prot. Nº 62.924/2024** - Ofício n.º 47/2024 – GAPRE-CGOV - Responde o Requerimento nº 132/2024 do Vereador Escrivão Parma. **Prot. Nº 63.392/2024** - Ofício n.º 42/2024 – GAPRE-CGOV - Responde o Requerimento nº 107/2024 do Vereador Marcio Berbet. **Prot. Nº 63.906/2024** - Ofício n.º 49/2024 – GAPRE-CGOV - Responde o Requerimento nº 100/2024 do Vereador Escrivão Parma. **Prot. Nº 63.913/2024** - Ofício n.º 51/2024 – GAPRE-CGOV - Responde o Requerimento nº 124/2024 do Vereador Escrivão Parma. **Vereador Edilson Martins** "**TEMOS EXPEDIENTES RECEBIDOS DE TERCEIROS, CUJAS CÓPIAS FORAM ENCAMINHADAS AOS VEREADORES INTERESSADOS, EM TEMPO HÁBIL E SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – PRETENDEM QUE ALGUM DESTES SEJA LIDO? (ART. 80, Inciso III, do Regimento).**" Não houve interesse pela leitura dos Ofícios. **Prot. Nº 63.719/2024** – Ofício por e-mail – EQUIPE TRASFEREGOV – Departamento de Transferências da União. **Prot. Nº 63.782/2024** – Ofício por e-mail – EQUIPE TRASFEREGOV – Departamento de Transferências da União. **Prot. Nº 63.994/2024** – Ofício nº 53322/2024 – DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Responde o Requerimento nº 33/2024 do Vereador Jadir Soares-Pepita. **Prot. Nº 64.178/2024** – Ofício nº 1532/2024 – SECRETARIA DA SAÚDE – Governo do Estado do Paraná - Responde o Requerimento nº 21/2024 do Vereador Marcio Berbet. **Vereador Edilson Martins** "**TEMOS PRESTAÇÃO DE CONTAS RECEBIDAS DAS SEGUINTES ENTIDADES: (art. 80, inciso III do Regimento). CIENTIFICADO O PLENÁRIO INFORMO QUE OS MESMOS SERÃO ENCAMINHADOS PARA ANALISE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**." **Prot. Nº 61.099/2024** – APP Escola Municipal Manoel Bandeira. **Prot. Nº 61.408/2024** – Associação Casa de Recuperação Salvando Vidas. **Prot. Nº 62.805/2024** – Associação dos Moradores da Comunidade do São Benedito. **Prot. Nº 65.174/2024** – Associação Casa da Amizade de Campo Mourão. **Vereador Edilson Martins** "**TEMOS OFÍCIOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – SECRETARIA EXECUTIVA – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, INFORMANDO A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA NOSSO MUNICÍPIO: (art. 80, inciso III do Regimento).**" Prot. Nº 64.955/2024. **Vereador Edilson Martins** "**PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES: (art. 80, inciso IV do Regimento)**. O Primeiro Secretário fez a leitura integral da matéria. **Vereador Bina "PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2024** – Comissão Permanente de Finanças e Orçamento - "APROVA O PARECER PRÉVIO PELA REGULARIDADE DAS CONTAS, EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO

MOURÃO". **Vereador Edilson Martins "INDICAÇÕES - INFORMAMOS QUE TODAS AS INDICAÇÕES FORAM DESPACHADAS FAVORAVELMENTE POR ESTA PRESIDÊNCIA – OS SENHORES PRETENDEM QUE SEJA FEITA A LEITURA DE ALGUMA DELAS? (art. 129 do Regimento)**". O Vereador Miltinho Cidade Nova solicitou destaque da Indicação n.º 559/2024. Então, o Primeiro Secretário fez a leitura numérica e autoral das Indicações não destacadas. **539/2024 – Tio Leco** - REALIZAR UM RECAPE ASFÁLTICO, SE NÃO FOR POSSÍVEL QUE SEJA FEITO AO MENOS UMA "OPERAÇÃO TAPA BURACO" NA RUA HIGIENÓPOLIS ENTRE AS RUA LUIZ DA SILVA RÉSIO E RUA DAS EMAS LOCALIZADO ENTRE OS BAIRROS VILA CÂNDIDA E CONJUNTO HABITACIONAL DR. MILTON LUIZ PEREIRA. **540/2024 – Tio Leco** – REALIZAR A SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, PINTURA NA VIA COM A EXPRESSÃO PARE, PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE NA RUA HIGIENÓPOLIS ENTRE AS RUA LUIZ DA SILVA RÉSIO E RUA DAS EMAS LOCALIZADO ENTRE OS BAIRROS VILA CÂNDIDA E CONJUNTO HABITACIONAL DR. MILTON LUIZ PEREIRA. **544/2024 - Edilson Martins** – REALIZAR A TROCA DA COBERTURA COM NOVO MADEIRAMENTO E TELHAS NO CLUBE DE MÃES, DA COMUNIDADE RURAL DO ALTO ALEGRE (VILA ROBERTO BRZEZINSKI). **560/2024 - Edilson Martins** – REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE "FAIXA ELEVADA" PARA PEDESTRES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE "ÁREA ESCOLAR", "VELOCIDADE" E ÁREA DE "EMBARQUE/DESEMBARQUE" NA RUA ARARUNA, EM FRENTE A LATERAL DO COLÉGIO VICENTINO SANTA CRUZ. **561/2024 - Subtenente Macedo** – REALIZAR IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (LOMBADA) BEM COMO ESTUDO PARA DEMARCAÇÃO E NOVA SINALIZAÇÃO NA AV.: JOÃO RIBEIRO HAENISCH, CONJUNTO HABITACIONAL DR. MILTON LUIZ PEREIRA NO GRANDE LAR PARANÁ. **563/2024 - Edilson Martins** – REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA FAIXA ELEVADA PARA PEDESTRES – REDUTOR DE VELOCIDADE – ABRANGENDO OS DOIS LADOS DA AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER, N° 795, EM FRENTE O PORTÃO PRINCIPAL DO COLÉGIO ESTADUAL DE CAMPO MOURÃO. **564/2024 - Marcio Berbet** - TRANSFORMAR O ESPAÇO PÚBLICO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO GETÚLIO FERRARI EM UM PARQUE INDUSTRIAL E TECNOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. **565/2024 - Edilson Martins** – REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA FAIXA ELEVADA PARA PEDESTRES – REDUTOR DE VELOCIDADE – NA AVENIDA ARMELINDO TROMBINI, ENTRE AS RUAS JOÃO BATISTA PERDONCINI E VERÔNICA ESVOLINSKI BOIKO, PRÓXIMO AO NÚMERO 3278, NO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE. **569/2024 – Edilson Martins** – REALIZAR A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA PANAMBI, ENTRE A PERIMETRAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E A AVENIDA JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA. **571/2024 - Bina** - REALIZAR A INSTALAÇÃO DE UM PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM ACRÍLICO, IGUAL AS JÁ INSTALADAS NO GINÁSIO JUSCELINO KUBITSCHEK – JK, NA QUADRA DO CENTRO ESPORTIVO E DE LAZER ANTÔNIO CARLOS SCARPIN ANEXO AO CENTRO SOCIAL URBANO EDEMILSON ZARPELON LOCALIZADO NA RUA JUREMA POMPEU MIGUEL, Nº 297, JARDIM LAURA. **572/2024 - Subtenente Macedo** – REALIZAR OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA DAMASCO ENTRE A AVENIDA BRONISLAU WRONSKI E A RUA VICENTE ZAWADNIAK NO CONJUNTO HABITACIONAL MORADIAS CONDOR. (CONFORME CROQUI EM ANEXO). **573/2024 - Naiany Hruschka Salvadori** – REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE DOIS REDUTORES DE VELOCIDADE "FAIXAS DE PEDESTRES ELEVADAS" AV. GUILHERME DE PAULA XAVIER, 2596 E NA RUA LAURINDO BORGES – VILA URUPÊS, FRENTE A ESCOLA MUNICIPAL URUPÊS. **575/2024 - Marcio Berbet** – REALIZAR A CRIAÇÃO DE "FAIXA ELEVADA" NA RUA DR. RUBENS LUIZ SARTORI, EM FRENTE ANO NÚMERO 356, LOCALIZADA NO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE. **576/2024 - Marcio Berbet** - REALIZAR FESTIVAL OU CAMPEONATO DE BALONISMO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, CONFORME JÁ REALIZADO NO ANO DE 2008. **577/2024 - Jadir Soares Pepita** - DIRECIONAR O LOCAL ENTRE A RUA DAS OLIVEIRAS E A RUA TURQUESA, NO CONJUNTO HABITACIONAL MONTES CLAROS, PARA INSTALAÇÃO DE UMA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE (ATI), E UM PLAYGROUND (PARQUE INFANTIL)." Neste momento, o Primeiro Secretário fez a leitura integral da Indicação n.º 559/2024, em destaque. **Vereador Bina "559/2024 - Miltinho Cidade Nova** – REALIZAR A INSTALAÇÃO DE UM SEMÁFORO DE 4 TEMPOS JUNTO COM AS DEVIDAS SINALIZAÇÕES HORIZONTAIS E VERTICAIS DE (PLACA DE ATENÇÃO, PARE E TAMBÉM FAIXA DE PEDESTRES) E TAMBÉM TACHÕES REFLETIVOS PARA MELHOR SINALIZAÇÃO NO PERÍODO NOTURNO, NO CRUZAMENTO DA RUA SÃO JOSÉ COM A PERIMETRAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, NO JARDIM HORIZONTE." Prosseguindo, o Primeiro Secretário fez a leitura integral das Indicações Legislativas. **Vereador Bina "562/2024 - INDICAÇÃO LEGISLATIVA – Miltinho Cidade Nova** – ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI QUE: "DISPÕE SOBRE A EXISTÊNCIA DE UNIDADE DE ATENDIMENTO RÁPIDO COM MOTOCICLETAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO". **596/2024 - INDICAÇÃO LEGISLATIVA – Marcio Berbet** – ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, CONTENDO ORGANIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS MUNICIPAL, E DIVULGAÇÃO PERIÓDICA NORTEANDO POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA". **597/2024 - INDICAÇÃO LEGISLATIVA – Marcio Berbet** - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLEMENTAR PROTOCOLO COM CONJUNTO DE AÇÕES PARA QUE ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE LAZER SAIBAM COMO AGIR PARA DETECTAR SITUAÇÕES DE AGRESSÃO SEXUAL E O PROCEDIMENTO DE AÇÃO FACE AOS CASOS QUE OCORRAM

EM SUAS DEPENDÊNCIAS". **Vereador Edilson Martins** "**LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE REQUERIMENTOS: SENHOR SECRETÁRIO PROCEDA A LEITURA DOS REQUERIMENTOS CONFORME DETERMINA O ARTIGO 80 INCISO VI**". Não houve destaque. Então, o Primeiro Secretário fez a leitura numérica e autoral dos Requerimentos. **Vereador Bina** "**173/2024 – Toninho Machado** - DNIT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, SOLICITANDO A INSTALAÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE EM FRENTE AO IMÓVEL Nº 1400 NA AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, (ANTIGA CODAPAR), PRÓXIMO À RUA UBIRAJARA GIANI, NO JARDIM LAR PARANÁ. **174/2024 – Naiany Hruschka Salvadori** - DEPUTADO ESTADUAL – RICARDO ARRUDA - SOLICITANDO RECURSOS ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR PARA QUE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO SEJA COMTEMPLADO COM O PROGRAMA ARENA "MEU CAMPINHO", E 2 (DOIS) KITS ESPORTIVOS, PARA SER INSTALADO NA JARDIM VENEZA EM ESPAÇO ENTRE AS RUAS: RUA DR. HUGO LISOT, RUA DA PROVÍNCIA E RUA JORGE JOSÉ DOS SANTOS A SER DEFINIDO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL. **175/2024 – Naiany Hruschka Salvadori** - DEPUTADA – MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS - SOLICITANDO RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VIATURA QUE SERÁ DESTINADA AO BPEC - BATALHÃO DE PATRULHA ESCOLAR COMUNITÁRIA, AUXILIANDO NAS AÇÕES QUE FAZEM PARTE DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA DA COMUNIDADE ESCOLAR. **176/2024 – Olivino Custódio** - COMANDANTE DO 11º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR – REALIZAR PATRULHAMENTO OSTENSIVO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NARCISO SIMÃO – PARCIAL: 1 NÍVEL I – 1 NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NOS DOIS PERÍODOS (MATUTINO – ENTRADA DOS ALUNOS 7:30 E SAÍDA 11:30) E VESPERTINO (ENTRADA DOS ALUNOS 13:00 E SAÍDA 17:00) – RUA JOSÉ PAULINO DE CARVALHO Nº 65 – NO DISTRITO DE PIQUIRIVAÍ. **177/2024 – Jadir Soares Pepita** - GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ – INFORMAR SE EXISTE ESTUDOS PARA A DUPLICAÇÃO DA RODOVIA BR-487, TRECHO ENTRE A CIDADE CAMPO MOURÃO À GUARAPUAVA. **178/2024 – Escrivão Parma** - SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO PARANÁ - SOLICITANDO A VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE R$ 1.540.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS) PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PONTE LOCALIZADA NA RUA DAS TIPUANAS, QUE INTERLIGA O JARDIM BOTÂNICO AO JARDIM GUTIERREZ. **179/2024 – Escrivão Parma** - SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO PARANÁ - SOLICITANDO A VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE R$ 1.540.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS) PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PONTE LOCALIZADA NA RUA DAS TIPUANAS, QUE INTERLIGA O JARDIM BOTÂNICO AO JARDIM GUTIERREZ. **181/2024 – Olivino Custódio** - MELISSA TRANSPORTES E TURISMO, AFIM DE ESCLARECIMENTOS PÚBLICO NOS INFORME O QUE SE QUESTIONA A SEGUIR: CONSIDERANDO QUE HÁ VÁRIOS MUNÍCIPES QUE UTILIZAM COMO SEU ÚNICO MEIO DE TRANSPORTE DE LOCOMOÇÃO, OU SEJA, OS ÔNIBUS DE TRANSPORTE PÚBLICO PARA CHEGAREM EM SEUS TRABALHOS OU MESMO SUAS EM TAREFAS DO COTIDIANO. CONSIDERANDO QUE VÁRIOS MUNÍCIPES QUE UTILIZAM A LINHA DE ÔNIBUS PÚBLICO COM SAÍDA DOS BAIRROS/JARDINS/VILA RURAL COM DESTINO AO CENTRO DA CIDADE DE CAMPO MOURÃO, VISTO VÁRIOS MORADORES DOS LOCAIS QUE UTILIZARAM "ESSAS LINHAS" NOS FINAIS DE SEMANA ALEGARAM QUE NÃO HAVIA ÔNIBUS PARA QUE OS MESMOS UTILIZASSEM E QUE POR ISSO ESTÃO TENDO QUE SE SE DESLOCAREM COM CARROS DE APLICATIVOS OU MESMO A PÉ. CONSIDERANDO QUE HÁ MUNÍCIPES QUE JÁ É COSTUMEIRO E CONTAM COM A UTILIZAÇÃO DOS ÔNIBUS PÚBLICOS E QUE SÃO O ÚNICO MEIO DE TRANSPORTE QUE OS MESMOS UTILIZAM PARA SE DESLOCAREM PRATICAMENTE TODOS OS DIAS PARA SEUS TRABALHOS E AFINS, ASSIM DITO ISSO: SOLICITO QUE A MELISSA TRANSPORTES E TURISMO DISPONIBILIZE ÔNIBUS NOS HORÁRIOS JÁ PREORDENADOS PELA MESMA EM FINAIS DE SEMANA/FERIADOS SAINDO DOS BAIRROS/JARDINS E OUTROS COM DESTINO AO CENTRO DA CIDADE DE CAMPO MOURÃO, CONFORME TABELA A SEGUIR: PARQUE INDUSTRIAL / SESI / JD. ANA ROSA RODOVIÁRIA / RUA DAS PALMEIRAS / PARQUE VERDE JD. APARECIDA / JD. SANTA CRUZ / JD. BATEL / CAMPUS INTEGRADO JD. MODELO / JD. ESPERANÇA / CONJ. MILTON DE PAULA / CONJ. JOSÉ RICHA DETRAN / DIAMANTE AZUL / JD. TROPICAL I E II / CONJ. AVELINO PIACENTINI / JD SILVANA JD. ALBUQUERQUE / CONJ. PARIGOT DE SOUZA / JD. PAULISTA / JD AEROPORTO / JD CONDOR JD. SANTA NILCE / JD. CIDADE NOVA / CONJ. FORTUNATO PERDONCINI VILA URUPÊS / JD. CIDADE ALTA I E II / JD. ARNALDO BRONZEL LOJA DE PEÇAS / JD. ALVORADA / JD. BANDEIRANTES JD. ARAUCÁRIA / JD. BOTÂNICO / VILA GUARUJÁ / COLÉGIO AGRÍCOLA JD. LAURA / JD. GUTIERREZ / PARQUE DO LAGO / JD. FLORA / JD. FLÓRIDA JD. NOVO CENTRO / UTFPR / JD. ISABELA JD. COPACABANA / SANTA CASA / VILA RURAL." O Presidente colocou em discussão os Requerimentos. Não houve discussão. Então, o Presidente colocou em votação englobada os Requerimentos, os quais foram aprovados por unanimidade dos presentes, com a ausência do Vereador Olivino Custódio. **Vereador Edilson Martins** "**NESTE MOMENTO PODERÃO OS SENHORES VEREADORES APRESENTAR REQUERIMENTOS EM REGIME DE URGÊNCIA (ART. 160, INCISO II, ALÍNEAS C e D, 162, INCISO II DO REGIMENTO INTERNO)**". O Primeiro Secretário informou que não havia Requerimentos em regime de urgência apresentados em Plenário. **Vereador Edilson Martins** "**PASSAREMOS A SEGUIR AO ESPAÇO RESERVADO À PALAVRA LIVRE E, CADA VEREADOR TERÁ O**

PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) MINUTOS, SUJEITO A APARTES. (Art. 81, do RI). SENHOR SECRETÁRIO, QUEIRA FAZER A CHAMADA DOS VEREADORES INSCRITOS". **Vereador Bina** "Vereadores Escrivão Parma, Marcio Berbet, Paulo Pilatte, Toninho Machado, Naiany Hruschka Salvadori e Edilson Martins". O Vereador Escrivão Parma comentou sobre a Indicação Legislativa n.º 556/2024, que propõe a realização obrigatória do exame de cariótipo em recém-nascidos com sinais de síndrome de Down em hospitais e maternidades, enfatizando a importância desse exame para o diagnóstico de várias síndromes genéticas, com o apoio da Secretaria de Saúde; mencionou também sua recente visita à Brasília, onde confirmou a destinação de seiscentos e cinquenta mil reais, através do Senador Flávio Arns, para a Santa Casa e a APAE de Campo Mourão; em relação ao Parque do Lago, destacou que, após anos de luta, as obras de revitalização começaram, incluindo limpeza, desassoreamento e construção de uma barragem, agradecendo ao Prefeito Tauillo pelo suporte; por fim, expressou seu repúdio ao recente ataque na guerra entre Rússia e Ucrânia, que resultou em muitas mortes, inclusive de crianças, condenando a violência e reforçando a necessidade de paz. O Vereador Marcio Berbet destacou pontos importantes de seus requerimentos; abordou a revitalização da área ao lado do Centro Social Urbano, uma demanda antiga para melhorar um imóvel em uma área nobre da cidade; enfatizou a importância da fiscalização municipal, especialmente sobre a lei dos fogos de artifício sem estampido e a regulamentação do rebaixamento de guias em imóveis comerciais, apontando a falta de fiscalização adequada como um problema recorrente; destacou a necessidade de um concurso público para fiscais e agentes de trânsito e a criação de uma guarda municipal, citando o modelo de Sarandi, onde a guarda municipal desempenha funções de trânsito e segurança, reduzindo significativamente a criminalidade; reiterou seu compromisso com a comunidade em buscar melhorias contínuas e garantir a aplicação eficaz das leis municipais. O Vereador Paulo Pilatte declinou do uso da Palavra. O Vereador Toninho Machado destacou alguns eventos importantes que ocorreram no final de semana em Campo Mourão, onde no sábado pela manhã, ocorreu a 11ª reunião regional do MDB, um evento significativo com a presença de várias autoridades estaduais e municipais, incluindo três deputados, prefeitos, vice-prefeitos, vereadores e candidatos; falou sobre sua participação em um evento no Instituto Esperança, que realiza um trabalho filantrópico admirável, ajudando pessoas que enfrentam problemas com substâncias químicas; falou sobre o encerramento da 28ª semana jovem na Igreja Presbiteriana Renovada, um evento que atraiu muitos jovens e destacou a importância de buscar a Deus e conhecer a Bíblia, destacando um recente homicídio no final de semana, o que ressalta, no seu ponto de vista, a necessidade de mais segurança e ações preventivas, como os programas de recuperação e apoio que as igrejas e instituições locais oferecem; falou sobre sua participação na Festa do Carneiro no Buraco e que a mesma estava superlotada, demonstrando o sucesso do evento, no entanto, ressaltou que a lotação destacou a necessidade de melhorar a utilização dos espaços disponíveis para acomodar melhor os participantes no futuro, sugerindo que a próxima administração considere a expansão e melhor aproveitamento do espaço ao lado do centro de eventos; com aparte do Vereador Marcio Berbet. A Vereadora Naiany Hruschka Salvadori destacou preocupantes notícias sobre a violência contra a mulher em Campo Mourão, que está entre as vinte cidades mais violentas do Paraná nesse aspecto; mencionou um caso chocante de tortura de dez horas registrado no último fim de semana, onde um ex-marido agrediu brutalmente sua ex-esposa no Jardim Batel, com o agressor sendo preso graças à rápida ação da comunidade e das forças policiais; ressaltou a importância de ações de proteção à mulher, como a operação Mulher Segura, a Procuradoria da Mulher, o Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) e a Delegacia da Mulher, que oferecem suporte e medidas protetivas; enfatizou a necessidade de que mulheres em situações de violência procurem ajuda o mais cedo possível e destacou a importância de trabalhar com dados, pois apenas vinte por cento dos casos de violência contra a mulher são acompanhados de forma adequada; sublinhou a necessidade de acolhimento e encaminhamento eficazes, incluindo vagas de emprego e qualificações, para ajudar as mulheres a saírem dessas situações; salientou que a rede de proteção à mulher está sendo reestruturada para melhor atender e proteger essas mulheres, e é necessário combater preconceitos e estigmas, reconhecendo que muitas mulheres permanecem em situações de violência por falta de alternativas viáveis, especialmente quando têm filhos; finalizou ressaltando que continuará lutando para prevenir casos como o ocorrido e oferecer um futuro melhor e mais seguro para todas as mulheres. O Vereador Edilson Martins declinou do uso da Palavra. O Primeiro Secretário informou que não havia mais inscritos para a Palavra Livre. **Vereador Edilson Martins "OBEDECENDO AO ORDENAMENTO REGIMENTAL, PASSAREMOS A APRECIAÇÃO DAS MATÉRIAS CONSTANTES DA PAUTA DA ORDEM DO DIA. TENDO EM VISTA A REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE MÉRITO REALIZADA NESTA DATA E CONFORME ARTIGO 83 § 3º DO REGIMENTO INTERNO FAÇO A INCLUSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 23/2024. EM 1º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Art. 83 – Inciso I, do RI): (MATÉRIA EM REGIME ESPECIAL)".** O Primeiro Secretário fez a leitura da matéria. **Vereador Bina "PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/2024** – EXECUTIVO MUNICIPAL – ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE INSTITUI A COBRANÇA DE PREÇOS PÚBLICOS POR SERVIÇOS PRESTADOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Presidente informou que a matéria em tela recebeu pareceres FAVORÁVEIS da Comissão Permanente de Legislação e Redação e da Comissão Especial de Mérito designada pela Portaria nº 78/2024. O Presidente colocou em discussão o PROJETO. O Vereador Jadir Soares-Pepita pediu VISTAS ao Projeto. Então, o Presidente colocou em votação o

Pedido de VISTAS, o qual foi aprovado pela maioria dos presentes, com seis votos favoráveis e cinco votos contrários, sendo que votaram contra os Vereadores Marcio Berbet, Bina, Miltinho Cidade Nova, Escrivão Parma e Toninho Machado e, com a ausência do Vereador Olivino Custódio. **Vereador Edilson Martins "EM 1º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Art. 83 – Inciso II, do Regimento) – MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA".** O Primeiro Secretário fez a leitura das matérias. **Vereador Bina "PROJETO DE LEI Nº 96/2024** – EXECUTIVO MUNICIPAL – ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 4.319, DE 29 DE JULHO DE 2022, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, MEDIANTE PRÉVIA LICITAÇÃO, PARA EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUES COMERCIAIS E PAINEL DE LED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REGIME DE URGÊNCIA.". O Presidente informou que a matéria em tela recebeu pareceres FAVORÁVEIS das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento e Méritos Temáticos. O Presidente colocou em discussão o PROJETO. Não houve discussão. Então, o Presidente colocou em votação o PROJETO, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes, com a ausência do Vereador Olivino Custódio. O Primeiro Secretário continuou com a leitura das matérias. **Vereador Bina "PROJETO DE LEI Nº 115/2024** – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO ATENDER TODAS AS DEMANDAS DE PAGAMENTOS DE ADIANTAMENTO DE VIAGENS E PAGAMENTOS DE INSCRIÇÕES E TAXAS FEDERATIVAS. TAMBÉM, REALIZAR SUPLEMENTAÇÃO PARA A REFERÊNCIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, PARA QUE SEJA POSSÍVEL REALIZAR PAGAMENTOS REFERENTES AOS RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE VIAGENS). REGIME DE URGÊNCIA.". O Presidente informou que a matéria em tela recebeu parecer FAVORÁVEL da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (§ 1º, art. 40 do Regimento). O Presidente colocou em discussão o PROJETO. Não houve discussão. Então, o Presidente colocou em votação o PROJETO, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes, com a ausência do Vereador Olivino Custódio. O Primeiro Secretário continuou com a leitura das matérias. **Vereador Bina "PROJETO DE LEI Nº 117/2024** – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E HIGIENE INTIMA PARA MONTAGEM DE KITS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO AOS ADOLESCENTES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DAS USUÁRIAS DA POLITICA ASSISTENCIAL ATENDIDAS NAS UNIDADES DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS). REGIME DE URGÊNCIA.". O Presidente informou que a matéria em tela recebeu parecer FAVORÁVEL da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (§ 1º, art. 40 do Regimento). O Presidente colocou em discussão o PROJETO. Não houve discussão. Então, o Presidente colocou em votação o PROJETO, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes, com a ausência do Vereador Olivino Custódio. O Primeiro Secretário continuou com a leitura das matérias. **Vereador Bina "PROJETO DE LEI Nº 118/2024** – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO A SUPLEMENTAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTAR COMO DESPESAS CORRENTES, PORÉM O CORRETO SERIA ESTAR COMO DESPESA DE CAPITAL). REGIME DE URGÊNCIA.". O Presidente informou que a matéria em tela recebeu parecer FAVORÁVEL da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (§ 1º, art. 40 do Regimento). O Presidente colocou em discussão o PROJETO. Não houve discussão. Então, o Presidente colocou em votação o PROJETO, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes, com a ausência do Vereador Olivino Custódio. O Primeiro Secretário continuou com a leitura das matérias. **Vereador Bina "PROJETO DE LEI Nº 119/2024** – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 162.000,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A REALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO NATALINA DE 2024 NAS PRAÇAS E LOGRADOUROS DE CAMPO MOURÃO). REGIME DE URGÊNCIA.". O Presidente informou que a matéria em tela recebeu parecer FAVORÁVEL da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (§ 1º, art. 40 do Regimento). O Presidente colocou em discussão o PROJETO. A Vereadora Naiany Hruschka Salvadori discutiu a matéria. Então, o Presidente colocou em votação o PROJETO, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes, com a ausência do Vereador Olivino Custódio. **Vereador Edilson Martins "EM 1º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Art. 83 – Inciso VI, do Regimento)".** O Primeiro Secretário fez a leitura das matérias. **Vereador Bina "PROJETO DE LEI Nº 78/2024** – Edilson Martins - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AICAM – ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO E INCLUSÃO DE CAMPO MOURÃO.". O Presidente informou que a matéria em tela recebeu pareceres FAVORÁVEIS das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança Pública. Com Emenda MODIFICATIVA sugerida pela Comissão Permanente de Méritos Temáticos. O

Presidente colocou em discussão a EMENDA. Os Vereadores Jadir Soares-Pepita, Naiany Hruschka Salvadori e Edilson Martins discutiram a matéria. Então, o Presidente colocou em votação a EMENDA, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes, com a ausência do Vereador Olivino Custódio. O Presidente colocou em discussão o PROJETO, com a Emenda já aprovada. Não houve discussão. Então, o Presidente colocou em votação o PROJETO, com a Emenda já aprovada, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes, com a ausência do Vereador Olivino Custódio. O Primeiro Secretário continuou com a leitura das matérias. **Vereador Bina "PROJETO DE LEI Nº 84/2024** – Escrivão Parma – DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIACÃO DE EMPREENDEDORISMO E INOVACÃO - IDEA5". O Presidente informou que a matéria em tela recebeu pareceres FAVORÁVEIS das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança Pública. O Presidente colocou em discussão o PROJETO. Não houve discussão. Então, o Presidente colocou em votação o PROJETO, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes, com a ausência do Vereador Olivino Custódio. O Primeiro Secretário continuou com a leitura das matérias. **Vereador Bina "PROJETO DE LEI Nº 85/2024** – Marcio Berbet - "INSTITUI O DIA 04 DE ABRIL, DIA MUNICIPAL DO COUNTRY, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO". O Presidente informou que a matéria em tela recebeu pareceres FAVORÁVEIS das Comissões Permanentes de Legislação e Redação e Saúde, Educação e Segurança Pública. O Presidente colocou em discussão o PROJETO. Não houve discussão. Então, o Presidente colocou em votação o PROJETO, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes, com a ausência do Vereador Olivino Custódio. O Primeiro Secretário continuou com a leitura das matérias. **Vereador Bina "PROJETO DE LEI Nº 86/2024** – EXECUTIVO MUNICIPAL – INSTITUI A SEMANA DO EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.". O Presidente informou que a matéria em tela recebeu pareceres FAVORÁVEIS das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento; Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança Pública. Com Emenda MODIFICATIVA sugerida pela Comissão Permanente de Méritos Temáticos. O Presidente colocou em discussão a EMENDA. O Vereador Toninho Machado discutiu a matéria. Então, o Presidente colocou em votação a EMENDA, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes, com a ausência do Vereador Olivino Custódio. O Presidente colocou em discussão o PROJETO, com a Emenda já aprovada. Os Vereadores Marcio Berbet, Escrivão Parma e Toninho Machado discutiram a matéria. O Vereador Toninho Machado pediu VISTAS do Projeto. Os Vereadores Jadir Soares-Pepita, Marcio Berbet e Paulo Pilatte continuaram discutindo a matéria. O Vereador Toninho Machado retirou o pedido de VISTAS do Projeto. Então, o Presidente colocou em votação o PROJETO, com a Emenda já aprovada, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes, com a ausência do Vereador Olivino Custódio. O Primeiro Secretário continuou com a leitura das matérias. **Vereador Bina "PROJETO DE LEI Nº 89/2024** – Naiany Hruschka Salvadori - ACRESCENTA DISPOSITIVO A LEI Nº 4.051, DE 13 DE AGOSTO 2019, QUE "INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA FIBROMIALGIA" NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Presidente informou que a matéria em tela recebeu pareceres FAVORÁVEIS das Comissões Permanentes de Legislação e Redação e Saúde, Educação e Segurança Pública. O Presidente colocou em discussão o PROJETO. A Vereadora Naiany Hruschka Salvadori discutiu a matéria. Então, o Presidente colocou em votação o PROJETO, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes, com a ausência do Vereador Olivino Custódio. O Primeiro Secretário continuou com a leitura das matérias. **Vereador Bina "PROJETO DE LEI Nº 97/2024** – Marcio Berbet - "INSTITUI O SEGUNDO DOMINGO DO MÊS DE SETEMBRO, DIA MUNICIPAL DO BEACH TÊNIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO". O Presidente informou que a matéria em tela recebeu pareceres FAVORÁVEIS das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança Pública. O Presidente colocou em discussão o PROJETO. Não houve discussão. Então, o Presidente colocou em votação o PROJETO, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes, com a ausência do Vereador Olivino Custódio. O Primeiro Secretário continuou com a leitura das matérias. **Vereador Bina "PROJETO DE LEI Nº 98/2024** – EXECUTIVO MUNICIPAL – CRIA O COMPLEXO CULTURAL CAMPO DAS ARTES NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Presidente informou que a matéria em tela recebeu pareceres FAVORÁVEIS das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento; Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança Pública. O Presidente colocou em discussão o PROJETO. Não houve discussão. Então, o Presidente colocou em votação o PROJETO, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes, com a ausência do Vereador Olivino Custódio. O Presidente declarou encerrada a Ordem do Dia (art. 87, do Regimento Interno). **Vereador Edilson Martins "COMUNICAMOS QUE AS INDICAÇÕES LEGISLATIVAS, ABAIXO RELACIONADAS, FORAM APRECIADAS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, RECEBERAM PARECERES FAVORÁVEIS E SERÃO ENCAMINHADAS AO PODER EXECUTIVO, JUNTAMENTE COM AS MINUTAS DOS PROJETOS DE LEIS RESPECTIVOS: (Art. 128, inciso II c/c art. 130 do Regimento)."** Não houve interesse pela leitura das Indicações Legislativas. **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 978/2021 –– Escrivão Parma** – ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI QUE: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, O "CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL INTERBAIRROS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 869/2023 – Toninho Machado** - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO – HPV. **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 525/2024 – Toninho Machado** - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15/07/2024

DE LEI, QUE: INSTITUI O PROGRAMA "EMPREGO CIDADÃO" À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E RECUPERANDOS DE CASAS/INSTITUTOS DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E CRIA O SELO "EMPRESA CIDADÃ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 534/2024 – Jadir Soares Pepita** - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: "DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOLARES PARA GERAÇÃO DE ENERGIA NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 551/2024 – Marcio Berbet** – ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI QUE: "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DOS CENTROS DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DAS DOENÇAS PROFISSIONAIS". **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 552/2024 – Marcio Berbet** - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI QUE: "INSTITUI O PROJETO ANTIPICHAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO". **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 556/2024 - Escrivão Parma** – ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI QUE: "DISPÕE SOBRE A GARANTIA DA REALIZAÇÃO DO EXAME DE CARIÓTIPO EM TODOS OS RECÉM-NASCIDOS QUE APRESENTAREM SINAIS INDICATIVOS DA SÍNDROME DE DOWN, NOS HOSPITAIS E MATERNIDADES". **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 558/2024 - Jadir Soares Pepita** - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "PROGRAMA MUNICIPAL ARMAZÉM DA FAMÍLIA", NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Vereador Edilson Martins "COMUNICAMOS QUE AS PRESTAÇÕES DE CONTAS E DEMAIS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS ABAIXO RELACIONADOS, FORAM APRECIADOS CONCLUSIVAMENTE PELA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E RECEBERAM PARECERES FAVORÁVEIS." Prot. Nº 59.490/2024** – Associação dos Servidores Municipais de Campo Mourão – ASSERCAM. **Prot. Nº 59.954/2024** – Associação dos Protetores dos Animais Independentes – PAIS. **Vereador Edilson Martins** "**PASSAREMOS A SEGUIR A EXPLICAÇÃO PESSOAL, E CADA VEREADOR TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS - PARA MANIFESTAR-SE EXCLUSIVAMENTE SOBRE ATITUDES ASSUMIDAS NO EXERCÍCIO DO MANDATO, NÃO SENDO PERMITIDO APARTES (art. 87, 88 e 89, do RI). SENHOR SECRETÁRIO, QUEIRA FAZER A CHAMADA DOS VEREADORES INSCRITOS**". **Vereador Bina** "Vereador Paulo Pilatte". O Vereador Paulo Pilatte declinou do uso da Palavra. O Primeiro Secretário informou que não havia mais inscritos para a Palavra Livre. **Vereador Edilson Martins** "**COMUNICAMOS QUE AMANHÃ (TERÇA-FEIRA) 16/JULHO/2024 ÀS 09 HORAS TEREMOS A 20ª SESSÃO ORDINÁRIA PARA VOTAÇÃO EM 2º TURNO, DAS MATÉRIAS APROVADAS HOJE EM 1º TURNO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, DECLARAMOS ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO E QUE DEUS NOS ACOMPANHE**".

Edilson Martins
Presidente

Bina
1º Secretário